

PROCESSO N.º 18780/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014/2020-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 0588708/2016-2/SSP/MA, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167 – Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-040, Fone: (48) 3281-7000, e-mail: graziela.pinheiro@digitro.com, contratos.acf@digitro.com, neste ato representada pelo **SR. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, Cédula de Identidade n.º 498.178-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014_I/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18780/2020-TJMA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo n.º 35156/2019-TJMA), com fulcro no Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas instaladas nas seguintes unidades: Comarcas de Paço do Lumiar, Chapadinha, Itapecuru Mirim, Pinheiro, Presidente Dutra, Pedreiras, ESMAM, Açailândia, Balsas, Imperatriz, Timon, Caxias, Tribunal de Justiça – Fórum de São Luís, Tribunal de Justiça – Sede, Tribunal de Justiça – Centro Administrativo conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REAJUSTE** do contrato firmado entre as partes em 11/11/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Onze, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2020** e término em **11/11/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O Reajuste do Contrato ocorreu com base no índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos doze meses referente a AGOSTO/2020 (12 meses da data de apresentação da proposta), no percentual de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

3.2. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 272.554,08 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), com parcelas mensais de R\$ 22.712,84 (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 23552020 e DESPACHO-COCON – 10132020.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO DOS SITES	VALOR ATUAL (R\$)	IPCA (ACUMULADO 12 MESES - AGO/2020)	VALOR REAJUSTE R\$	VALOR MENSAL REAJUSTADO R\$
1. Paço do Lumiar - NGC Office ns 762151 - OP920/2018	678,30	2,44%	16,55	694,85
2. Chapadinha - NGC Office ns 762152 - OP 921/2018	678,30	2,44%	16,55	694,85
3. Itapecuru Mirim - NGC Office ns 762153 - OP922/2018	678,30	2,44%	16,55	694,85
4. Pinheiro - NGC Office ns 762154 - OP 923/2018	678,30	2,44%	16,55	694,85
5. Presidente Dutra - NGC Office ns 762155 - OP 924/201	678,30	2,44%	16,55	694,85
6. Pedreiras - NGC Office ns 762156 - OP 925/2018	678,30	2,44%	16,55	694,85
7. ESMAM - NGC Corporate ns 762157 - OP 926/2018	814,19	2,44%	19,87	834,06
8. Açailândia - NGC Corporate ns 762158 - OP 927/2018	814,19	2,44%	19,87	834,06
9. Balsas - NGC Corporate ns 762159 - OP 928/2018	814,19	2,44%	19,87	834,06
10. Site Imperatriz	964,49	2,44%	23,53	988,02



11. Site Timon	818,10	2,44%	19,96	838,06
12. Site Caxias	964,49	2,44%	23,53	988,02
13. Site Tribunal de Justiça Sede	4.965,19	2,44%	121,15	5.086,34
14. Site Fórum Des. Sarney Costa - São Luís	5.639,11	2,44%	137,59	5.776,70
15. Site Centro Administrativo - Tribunal de Justiça	2.308,10	2,44%	56,32	2.364,42
VALOR ANUAL REAJUSTADO : R\$ 272.554,08 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).				

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 30.283,79 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), ocorrerá, conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2020NE00000586-FERJ**, emitida em 23/10/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 66032020**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, Art. 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 04 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MILTON JOAO DE ESPINDOLA:25198505900
Assinado de forma digital por MILTON JOAO DE ESPINDOLA:25198505900
Dados: 2020.10.28 11:38:34 -03'00'
MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Representante Legal